



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 2 / 8 / 2024

DECRETO N° 6.690, DE 31 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL (CMEITI) DENOMINADO PROFESSORA LAURA VIANNA GOMES, LOCALIZADO NA RUA VILA LOBOS, 91, BAIRRO DE FÁTIMA, SERRA/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO EPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Municipal nº 6.058, de 16 de julho de 2024 e, considerando o inteiro teor do processo nº 46220/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil em Tempo Integral (CMEITI) denominado “Professora Laura Vianna Gomes”, localizado na Rua Vila Lobos, nº 91, Bairro de Fátima, Serra/ES.

Art. 2º A organização administrativa e curricular, o funcionamento e as diretrizes do CMEITI serão definidos de acordo com a legislação em vigor.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 6.522, de 5 de julho de 2024.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 31 de julho de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003000370038003500360036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por ANTONIO SERGIO ALVES VIDIGAL em 01/08/2024 13:20
Checksum: 3B4A2FEB651CEAB53EECCE809B86AD2B4B4169E64709277E1179E67DF8987A41



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000370038003500360036003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.